



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2026

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA (ASPPREV).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.051.178/0001-85, com sede na Avenida Beira Rio (Cricaré), s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **Jovane Clarindo**, e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, nome fantasia **ASPPREV**, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2900, Sala 311, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **Pedro Cesar dos Santos**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025**, referente à locação de sistema integrado de gestão previdenciária (ASPPREV), com prestação de serviços técnicos especializados.



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de março de 2026** (ou ajustar conforme data final desejada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal permanece em **R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais)** para o período prorrogado.

Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas na Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação 09.122.0015.2.0128 - Gestão Administrativa e Operacional do Instituto
- Dotação 17478
- Natureza de Despesa 3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Conceição da Barra/ES, 24 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS –
PREVICOB

Jovane Clarindo

Contratante

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA (ASPPREV)

Pedro Cesar dos Santos

Contratada

Sra. Thayane Barros da Silva Coitinho

Fiscal do Contrato